



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

Descrição do objeto a ser contratado: Visa à contratação de empresa especializada na locação de materiais de decoração e iluminação natalina e utilização de materiais já existentes, com o intuito de embelezar a cidade de Itá, SC, durante as festividades de Natal de 2025. A decoração deve criar um ambiente festivo que estimule a participação da comunidade e atraia visitantes, contribuindo para a promoção do turismo local. A empresa contratada será responsável pela montagem, manutenção e desmontagem de todas as decorações e iluminação, garantindo que os materiais estejam instalados corretamente e funcionando adequadamente antes do início das festividades.

A natureza do objeto: serviços técnicos especializados de natureza predominantemente.

Os quantitativos: Conforme tabela no tópico/item 4 do Estudo Técnico Preliminar vinculado ao presente Termo de Referência.

O prazo do contrato: 06 meses, a partir da data de homologação do contrato.

A possibilidade de prorrogação do contrato, se for o caso: contrato não será prorrogado.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas

A fundamentação consiste na justificativa da contratação extraída do Estudo Técnico Preliminar – ETP datado de 05/09/2025 e Adriana Bender, contendo a exposição da necessidade e a exigência das especificações técnicas do bem ou do serviço a ser contratado.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A contratação de empresa para a locação de materiais de decoração e iluminação natalina visa atender às necessidades da Administração Pública em promover um ambiente festivo e acolhedor durante as celebrações de Natal de 2025 em Itá/SC. Para assegurar uma solução eficiente e sustentável, é essencial considerar todo o ciclo de vida do objeto, que abrange desde o planejamento até a desmontagem e disposição final dos materiais.

A empresa contratada deve garantir que todos os materiais locados sejam de alta qualidade, seguros e adequados para uso ao ar livre. Isso inclui toda parte da locação de decoração e iluminação.

A empresa será responsável pela montagem das decorações e iluminações antes do início das festividades. Isso deve incluir a instalação adequada e segura de todos os itens, assegurando que estejam em conformidade com as normas de segurança.

Durante o período de festividades, a empresa deverá realizar manutenções periódicas para garantir o funcionamento adequado dos elementos decorativos e de iluminação, incluindo a substituição imediata de qualquer material danificado.

A decoração e iluminação estarão instaladas de 22 de novembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026, proporcionando um ambiente natalino atrativo para a população e os visitantes. Durante este período, serão realizados eventos temáticos que promoverão a interação da comunidade, estimulando o turismo e o comércio local.

Os serviços deverão ser entregues montados, testados e em perfeitas condições de funcionamento até a data de 22 de novembro de 2025, dia em que acontecerá o lançamento do Brilha Itá 2025;

No caso das luzes dançantes, o show deverá ser iniciado no dia 22 de novembro de 2025, mantendo-se em funcionamento até o dia 04 de janeiro de 2026;

A partir do dia 05 de janeiro de 2026 até 20 de janeiro de 2026, as luzes permanecerão acesas e a decoração continuará exposta, mas o show de luzes dançantes não acontecerá mais;

A retirada de todos os materiais objetos desta licitação será a partir de 20 de janeiro de 2026;

O horário de apresentação das luzes dançantes será na sexta, sábado, domingo e feriados em



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

dois horários, às 20hs e 21hs, sempre com duração mínima de 40 minutos.

A proposta para a locação de decoração e iluminação natalina para o Natal 2025 em Itá, SC, leva em consideração todas as etapas do ciclo de vida do objeto, promovendo a sustentabilidade e a eficiência. Ao garantir uma análise criteriosa através do ETP, a Administração Pública estará melhor posicionada para selecionar a melhor solução, atendendo às expectativas da população e contribuindo para o sucesso das festividades natalinas. Essa descrição detalha a solução como um todo, considerando todas as etapas necessárias para garantir um evento festivo bem-sucedido e sustentável.

4. Requisitos da contratação

A contratação de uma empresa para locação de decoração e iluminação para o Natal 2025 em Itá, SC, deve respeitar uma série de requisitos que garantam a seleção da proposta mais vantajosa e a efetividade da solução.

Todos os materiais locados, como iluminações e decorações, devem ser de alta qualidade e resistentes às condições climáticas, garantindo segurança e funcionalidade durante todo o período das festividades.

Os materiais devem possuir certificações que atestem sua segurança, como aquelas relacionadas à segurança elétrica e à proteção ambiental. A empresa deve demonstrar compromisso com a sustentabilidade, utilizando materiais recicláveis e práticas que reduzam o impacto ambiental. A empresa deve apresentar comprovação de experiência em projetos similares, com referências que atestem sua capacidade técnica e de execução.

A(s) empresa(s) deverá disponibilizar uma equipe qualificada para montagem, manutenção e desmontagem dos equipamentos locados.

A proposta deve garantir a montagem completa das decorações até a data limite de 22 de novembro de 2025, dia de lançamento do Brilha Itá 2025.

No caso das luzes dançantes, o show deverá ser iniciado no dia 22 de novembro de 2025, mantendo-se em funcionamento até o dia 04 de janeiro de 2026;

A partir do dia 05 de janeiro de 2026 até 20 de janeiro de 2026, as luzes permanecerão acesas e a decoração continuará exposta, mas o show de luzes dançantes não acontecerá mais;

A retirada de todos os materiais objetos desta licitação será a partir de 20 de janeiro de 2026;

O horário de apresentação das luzes dançantes será na sexta, sábado, domingo e feriados em dois horários, às 20hs e 21hs, sempre com duração mínima de 40 minutos.

O contrato deve incluir cláusulas sobre manutenção contínua das decorações e iluminação durante o período de festividades, garantindo que todos os itens estejam sempre em perfeito estado. A contratada deve oferecer garantias em relação à qualidade e funcionamento dos materiais fornecidos.

A proposta deve detalhar todos os custos envolvidos, incluindo locação, montagem, manutenção e desmontagem, garantindo transparência.

A contrata deve permitir a apresentação de propostas criativas que agreguem valor à decoração natalina, incluindo novos conceitos e tecnologias em iluminação e decoração.

A empresa deve garantir que todas as instalações estejam em conformidade com as normas de segurança e legislação local, evitando riscos para a população. A empresa contratante deve apresentar apólices de seguro que cubram acidentes durante o período de montagem e funcionamento.

A empresa deve demonstrar flexibilidade para ajustar o projeto de acordo com a necessidade da Administração Pública. Provisão de um plano de contingência para situações inesperadas, como danos aos materiais ou condições climáticas adversas.

A empresa deve fornecer relatórios regulares sobre a execução do contrato, incluindo a execução de manutenções e operações de instalação. Estabelecimento de um canal direto de comunicação entre a empresa contratada e a Administração Pública/Secretaria solicitante, para resolver eventuais problemas de forma ágil e eficaz.

Declarações e Documentações necessárias:

- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, que responderá pela veracidade das



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

informações prestadas, na forma da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Declaração que não incorre nos impedimentos;
- Declaração que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;
- Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.
- Documento do representante legal com foto.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho/Entidade competente, em nome da empresa, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação; (LOTE 2)
- Certidão de Registro de Pessoa Física do Responsável Técnico, expedida pela Entidade Profissional competente da jurisdição da sede da licitante – vigente na data de abertura do Processo Licitatório; (LOTE 2)
- Comprovação do vínculo do responsável técnico indicado com a empresa. A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços dentro da legislação civil comum, que demonstrem a identificação do(s) profissional(ais), ART de cargo e função ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, desde que acompanhada da anuência deste. Na hipótese de o sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição; (LOTE 2)
- Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, para comprovação de aptidão para desempenho de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. (PARA OS DOIS LOTES)

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

Os serviços deverão ser prestados pela licitante vencedora mediante autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Para a correta efetivação dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas caso precisar de manutenção, técnico disponível durante os dias de locação, com despesas inclusas (água, comida, transporte);

Tanto as decorações como as iluminações, deverão estar montada no local destinado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no prazo necessário antes do início do evento para passar pela vistoria e liberação necessária para o início as atividades. A empresa deverá seguir todas as normas de segurança necessárias e obrigatórias para a prestação dos serviços em questão.

Obrigações Mínimas da Contratada:

Fornece todos os materiais, equipamentos e estrutura necessários para a instalação das decorações e iluminações. Realizar a instalação de forma segura, eficiente e dentro do prazo acordado. Manter o ambiente em condições seguras, limpas e adequadas para uso durante todo o período de locação. Realizar manutenção caso for preciso durante a realização do evento. Garantir a presença de pessoal capacitado para fiscalização, orientação e atendimento em caso de emergência.

Ao término do contrato, desmontar a estrutura, remover materiais e deixar o local limpo e em condições adequadas, conforme combinado.

Essas obrigações garantem que o evento seja seguro, funcional e bem cuidado durante toda a locação.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos pela legislação, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Gestor do contrato: Gessica Lima de Azevedo Haas

Fiscal do contrato: Adriana Bender e Marcio Lopes

7. Critérios de medição e de pagamento

Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável.

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de nota fiscal ou da fatura pelo contratado e devidamente atestadas pela fiscalização contratual, caso estejam de acordo com o objeto executado. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de nota fiscal ou da fatura pelo contratado e devidamente atestadas pela fiscalização contratual, caso estejam de acordo com o objeto. O pagamento será sempre que possível realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente a prestação do serviço. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. O pagamento deverá ser



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

efetuado mediante a apresentação de nota fiscal ou da fatura pelo contratado e devidamente atestadas pela fiscalização contratual, caso estejam de acordo com o objeto executado.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Critério de julgamento: menor preço por lote

Modalidade de licitação: pregão

9. Estimativas do valor da contratação

Levando em consideração as quantidades mínimas e máximas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um gasto máximo nos lotes 01 e 02 no valor de R\$ R\$ 359.663,61 (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), como demonstrado no tópico 6 do estudo Técnico Preliminar correlacionado a este termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

08.01 - Departamento de Turismo

2.044 - Brilha Itá

3.3.90 - Aplicações Diretas

11. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança

Os serviços do objeto e ser contratado possui cadastro no catálogo eletrônico de padronização, disponível no Portal Nacional de Compras Públicas.

Os serviços oferecidos pela empresa contratada, deve ser uma estrutura segura, durável e de alta qualidade, capaz de proporcionar uma experiência de uso confortável e segura para os usuários, atendendo às normas e padrões de segurança e qualidade aplicáveis.

Cobertura de danos: A empresa contratada deve ser responsável por qualquer dano causado ao meio ambiente e a terceiros em decorrência dos serviços executados ou a outros bens da administração pública durante a execução dos serviços.

12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso

A(s) empresa(s) contratada(s), deverá entregar e instalar os materiais nos locais destinados pela

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

A empresa contratada deverá garantir a qualidade e segurança durante o período do evento, realizando as manutenções necessárias. A empresa deverá disponibilizar assistência técnica para eventuais necessidades que surgirem durante a realização do evento. Caso se constate que os serviços prestados não atendam às exigências mínimas definidas no Estudo Técnico, Termo de



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000

(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>

Referência e nas normativas/legislações vigentes, o fiscal do contrato terá autoridade de recorrer a seu superior para tomar as providências cabíveis.

14. Anexos ao TR

São anexos do presente TR os seguintes documentos:

Anexo 1 – Estudo Técnico Preliminar vinculado.

15. Responsável pela elaboração

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo(servidor(es) abaixo elencado(s):

Adriana Bender – Gerente

Marcio Lopes – Diretor Desenvolvimento Economico